



GT 52. Igualdade Jurídica e Igualdade de tratamento: etnografias de narrativas, produção de provas e processos decisórios e de construção de verdade jurídica em sensibilidades jurídicas diversas

Coordenador(es):

Regina Lúcia Teixeira Mendes da Fonseca (Ineac/UFF)

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (USP - Universidade de São Paulo)

Tendo em vista que pesquisas empíricas têm identificado ausência de critérios compartilhados na avaliação de provas e na definição dos procedimentos jurídicos vigentes em nossos tribunais e que o confronto entre diferentes concepções de igualdade acontece sem que parâmetros uniformes sejam observados e que o agravamento da tensão entre as duas concepções tem acentuado a percepção de arbitrariedade nos desfechos das causas, entre nós, este GT pretende criar um espaço de discussão acerca da igualdade de tratamento no nosso sistema jurídico, partindo de dados de observação do conjunto de elementos e dinâmicas que se encontram no centro de processos decisórios do sistema de justiça brasileiro e nos de outros países. Tal sistema, especialmente o Poder Judiciário, são centrais na consolidação de regimes democráticos, pois pretendem entregar à sociedade, como produto final de suas activities, um conjunto de decisões que são impostas a toda sociedade: cidadãos, empresas e diversas agências estatais. O GT acolherá, em especial, trabalhos de inspiração etnográfica que se voltem para a compreensão : da produção de provas judiciárias; da construção narrativa de fatos e seu registro em peças judiciais; da formação da convicção de juízes(as) e demais profissionais do sistema de justiça; das disputas argumentativas, atribuição de sentidos e juízos morais envolvidos na construção de decisões judiciais, assim como para as práticas observadas nos sistemas de justiça estudados

Estratégias narrativas em crimes de feminicídio: um estudo a partir do crime da Lagoa dos Barros (Porto Alegre/Osório, RS, 1940).

Autoria: Janaina de Souza Bujes (UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul)

Em agosto de 1940, uma mulher foi morta em Porto Alegre e seu corpo foi encontrado submerso na Lagoa dos Barros, na cidade de Osório. Sua existência permanece viva e é constantemente evocada, seja nas lendas da Lagoa dos Barros, seja entre os ?casos históricos? do Poder Judiciário. Independente da versão sobre os fatos, sua história converge com a sua lenda quando se fala sobre os motivos de sua morte. Ela fora vítima de feminicídio, em uma época que tal categoria sequer existia. Nesta pesquisa, busco fazer um exercício reflexivo de ?ida e volta?, a partir das narrativas jurídicas ligadas aos crimes de morte contra as mulheres. Tomando o ?crime da Lagoa dos Barros? como ponto de partida, proponho uma discussão sobre a constituição das representações sociais de gênero e das estratégias narrativas acionadas quando envolvem casos de feminicídio. Considerando a incorporação desta história no imaginário social, tenho por objetivo compreender como este caso foi tratado juridicamente, quais os marcadores sociais de diferença são mobilizados e quais elementos deste crime e do julgamento do caso contribuíram para o reforço desta ?lenda? entre a população local, transformando-se em um tipo de narrativa fantástica que permanece na memória coletiva. Embora ocorrido no século passado, argumento que este caso permite problematizar cenários jurídicos contemporâneos, por tratar-se de um crime ainda recorrente na atualidade. Partindo de uma pesquisa qualitativa, com a perspectiva da etnografia de documentos, o estudo toma como base analítica os documentos que compõem o processo judicial, além de elementos coletados em diferentes reportagens sobre o caso, produzidas por jornais da época. Como suporte teórico, utilizo os autores da



Antropologia do Direito e pesquisas que analisam narrativas jurídicas sobre julgamentos do Tribunal do Júri, estabelecem um marco comparativo a partir de recortes espaço-temporais diversos. O estudo sugere que os papéis de gênero atribuídos, não são homogêneos e fixos, mas constantemente negociados. Todavia, mesmo em contextos sociais semelhantes, elementos ligados à temporalidade ou outros marcadores sociais de diferença podem implicar em narrativas e efeitos sociais diversos. Há um atravessamento de classe e raça, uma diferenciação na abordagem do caso que, por envolver uma mulher branca e da elite urbana, contribuiu para torná-lo excepcional e emblemático, quando este tipo de violência era considerado restrito às camadas populares. Isto reforça a complexidade destes casos, sendo fundamental tensionar generalizações e focar os casos específicos, ao tratarmos de processos judiciais e práticas estatais. Esta estratégia parece bastante potente e pode contribuir para os estudos do campo jurídico e das análises da Antropologia do Direito.

[Trabalho completo](#)



Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

Realização:



Apoio:



Organização: